



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2009 de 07 de julho de 2009**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON LUIZ VICENZI**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Alterada as vagas do Anexo Único de 06 de abril de 2005 no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**§1º** O cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, código 0307 passará de 60(sessenta) vagas para 85(oitenta e cinco) vagas.

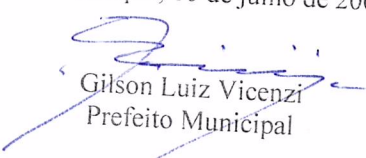
**Art. 2º.** Ficam inalterados os valores dos vencimentos dos respectivos cargos.

**Art. 3º** O poder Legislativo autoriza o poder Executivo a consolidar as alterações acima no Anexo Único da Lei Complementar 018 de 06 de abril de 2005.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2009.

  
Gilson Luiz Vicenzi  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado em data supra

Melchior Berle  
Procurador Geral do Município